

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 126/2018

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

### Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.007.	ATIVIDADES DO FUNREBOM-IRATI	
1082 3.3.90.30.00.00	515 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

**Total Suplementação:** **100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro na respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de novembro de 2018.

**Amilton Komnitski**  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI Nº 126/2018

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente.*

*Nobres Vereadores.*

O Projeto em tela visa a abertura de crédito adicional suplementar, para aquisição de material de consumo para o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM no valor de até R\$ 100.000,00.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei, que, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

**Amilton Komnitski**  
**Prefeito Municipal**